



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/2

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE FLORES E FOLHAGENS NATURAIS PARA FLORICULTURA, DESTINADAS AO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ELMA DOS SANTOS EPP

PROTOCOLO N.º 000046/2014

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa individual **ELMA DOS SANTOS EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Atibaia/SP, na Rua Doutor Geraldo Henrique de Souza, n.º 185, Parque dos Coqueiros, CEP: 12944-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.116/0001-96 e Inscrição Estadual nº 190.076.173.111, representada neste ato pela proprietária **Srta. Elma dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 27.060.425-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 171.072.978-30, residente e domiciliada no mesmo endereço acima citado, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Contrato nº 18/2014, de conformidade com o protocolo nº 006994/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“A CONTRATANTE efetuará os pagamentos a CONTRATADA, no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos materiais, após o recebimento da nota fiscal/fatura, depois de conferida, aceita e processada pelo responsável pelo acompanhamento do referido contrato.”**

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift - CEP: 13041 – 900 CAMPINAS - SP
Fone: (19) 3734-6134/6135/6136/6137 Fax: (19) 3734-6137
site: www.setec.sp.gov.br e-mail: juridico@setec.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2/2

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 18/2014, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 18/2014, tudo em conformidade com o protocolo n.º 000046/2014 - Concorrência n.º 02/2014.

Por estarem de pleno acordo com o preâmbulo e cláusula aditada ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.




SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC


CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro – SETEC


ELMA DOS SANTOS EPP
Elma dos Santos – proprietária

TESTEMUNHAS:

1- 
Elma

CPF 402.629.068-99

2- 
Sétec
ERIVELTO LUÍS CHACON
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC